

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005264-31.2022.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: SUELI MARQUES.

1ª PRAÇA.....: **13 DE AGOSTO DE 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 DE AGOSTO DE 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.

Bem(ns).....: **VEÍCULO:** VW/NOVO GOL 1.0, placa: AWC-9707, ano de fabricação/modelo: 2012/2013, cor: prata; combustível: álcool/gasolina; renavam: 0049.344884-5; chassi: 9BWAA05U3DP135084, município: Campo Mourão/PR. (**Observação do Avaliador Judicial em 23/04/2025 (seq. 140):** Veículo em bom estado de conservação).

Depósito.....: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 140 e 122).

Valor da Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 23/04/2025 (seq. 140).

Valor da Dívida: R\$ 9.487,49 (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) em 21/05/2025 (seq. 145.2).

ÔNUS.....: **Constantes no Extrato do Detran/PR na data de 08/07/2025: a) IPVA:** IPVA Anterior(es) em Dívida Ativa 2020/2021/2022 no valor de R\$ 3.228,68; IPVA 2023/2024/2025 no valor de R\$ 3.344,01, totalizando o valor de R\$ 6.572,69; **b) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44; licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 20/10/2025); **c) Situação do Veículo: Bloqueio por Ordem Judicial - BLOQUEIO RENAJUD nos presentes autos.**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Certidão do Distribuidor e Extrato do DETRAN/PR.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será em 5% do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e, em 2% do valor do acordo ou do pagamento, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

OBSERVAÇÃO: O preço da arrematação deverá ser pago imediatamente pelo arrematante, podendo, entretanto, fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 30% à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

INTIMAÇÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) SUELI MARQUES e cônjuge, se casado(s) for(em), bem como demais terceiros eventualmente interessados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, que antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

